



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 418/2020

Campo Largo, 17 de junho de 2020

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 528/2020 e requerimento nº 1147/2020, de autoria do ilustre Vereador Darci Andreassa, encaminha-se cópia do Deptran, acostado através do processo nº 15988/20 à fl. 05.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

A blue ink signature of the name "Marcelo Puppi".

Marcelo Puppi
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Márcio A. Beraldo
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – PR

Av. Padre Natal Pigato, 925 - Vila Elisabeth Campo Largo - PR, 83607-240 - Telefone: (41) 3291-5000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PR
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



PROCESSO: 15988/2020

1.FOLHA:05

Ao Ilustríssimo Darcy Antonio Andreassa

Resposta ao pedido n° 028(Tachões)

O Diretor Geral do DEPTRAN, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, informar que, a Resolução do CONATRAN, nº 600 DE 24/05/2016- DOU 27/05/2016 (Ministério das Cidades), proibi a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente á via pública. Vamos enviar nossa equipe até o local para analisar o pedido, e/ou, outras medidas que possam resolver o problema, após visita e aprovação de nossa equipe, este departamento, dispondo de recursos, realizará o pedido o mais breve possível.

Sendo isso para o momento, subscrevo-me respeitosamente.

Campo Largo, 10 de Junho de 2020.


ANDRÉ LUIS PELIZZARI
DIRETOR GERAL